

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

SDL

Ofício nº 10/2024-CMJ

Jacareí, 7 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência, o Doutor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal de Jacareí

Ref.: Intimação referente ao Processo de Julgamento das Contas de 2021 do Executivo - PJCE nº 2/2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,



Nos termos da alínea "a" do inciso VII do art. 28 da Lei 2.761 - Lei Orgânica do Município, c/c o inciso V do art. 150 do Regimento Interno do Legislativo, intimamos Vossa Excelência de que o Processo de Julgamento de Contas do Executivo - PJCE nº 2/2023, relativo às contas do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Jacareí, será julgado por esta Casa Legislativa na 3ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 21 de fevereiro do corrente, com previsão de início às 9h00.

E, nesta ocasião, ser-lhe-á concedido o tempo de 30 (trinta) minutos para sustentação de defesa oral, pessoalmente ou representado por advogado devidamente constituído.

Por fim, para o devido conhecimento, encaminhamos cópia do parecer exarado conjuntamente pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento deste Legislativo para o processo supramencionado.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo.


ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente


08.02.2024




Izaías José de Santana
PREFEITO
Prefeitura Municipal de Jacareí

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE SDL

Ofício nº 11/2024-CMJ

Jacareí, 7 de fevereiro de 2024.

A Sua Senhoria, a Senhora
ROSANA GRAVENA
Vice-Prefeita do Município de Jacareí

Ref.: Intimação referente ao Processo de Julgamento das Contas de 2021 do Executivo - PJCE nº 2/2023.

Senhora Rosana Gravena,

Nos termos da alínea "a" do inciso VII do art. 28 da Lei 2.761 - Lei Orgânica do Município, c/c o inciso V do art. 150 do Regimento Interno do Legislativo, intimamos Vossa Senhoria de que o Processo de Julgamento de Contas do Executivo - PJCE nº 2/2023, relativo às contas do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Jacareí, será julgado por esta Casa Legislativa na 3ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 21 de fevereiro do corrente, com previsão de início às 9h00.

E, nesta ocasião, ser-lhe-á concedido o tempo de 30 (trinta) minutos para sustentação de defesa oral, pessoalmente ou representado por advogado devidamente constituído.

Por fim, para o devido conhecimento, encaminhamos cópia do parecer exarado conjuntamente pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento deste Legislativo para o processo supramencionado.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo.

Prefeitura Municipal de Jacareí
Chefia de Gabinete

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

Recebi em 08/02/24

As _____ h

Assinatura: